



**AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2013 às **10 horas**, no Hotel Mercure Belo Horizonte, na Avenida do Contorno, nº 7315, Bairro Lourdes, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) examinar, discutir e aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, inclusive parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; (ii) deliberar sobre a proposta da administração de destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; (iii) deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social de 2013, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; (iv) fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2013; e (v) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2014.

Para fins de melhor organização da Assembleia Geral Ordinária, a Companhia recomenda aos Senhores Acionistas que depositem na Companhia, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da Assembleia Geral Ordinária: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das S.A., expedido até 05 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral Ordinária; e (ii) instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista. O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral Ordinária munido de documentos que comprovem sua identidade.

Nos termos da legislação aplicável, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). A requisição do referido processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração deverá ser encaminhada por escrito à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária ora convocada.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e na internet – [www.arezzoco.com.br](http://www.arezzoco.com.br), tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2013.

**ANDERSON LEMOS BIRMAN**

*Presidente do Conselho de Administração*